



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:1060407/2016

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física RICARDO JOSÉ GOMES DE PONTES para contratação de pessoa física para prestação de serviço (organização das partidas de futebol de salão feminino, em todas as categorias inscritas no evento "II JEMMAS" (JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE) promovido por esta secretaria, o qual envolve a participação de todas as escolas da nossa rede municipal de ensino. O referido evento realizar-se -a no período de 04 a 12 de agosto do corrente ano., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Alexandre Soares Gomes
Secretário Municipal de Educação